



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº. 8.918 DE 29 DE MARÇO DE 2011**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Maria José Elias Pereira, datado de 24 de março de 2011 e o deferimento da Secretária Municipal de Saúde em 24 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, de 06 (seis) meses, concedida através da Portaria nº. 8.862 de 17 de janeiro de 2011, à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA**, Servente de Serviços Gerais, devendo retornar ao serviço a partir de 04 de abril de 2011.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal